

RELATÓRIO DE TARIFAS AÉREAS



2 de fevereiro de 2011
11^a. Edição



RELATÓRIO DE TARIFAS AÉREAS

**2 de fevereiro de 2011
11^a. Edição**



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil



Agência Nacional de Aviação Civil

DIRETORES

Solange Paiva Vieira
Diretora Presidente

Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino
Diretor de Operações de Aeronaves

Claudio Passos Simão
Diretor de Aeronavegabilidade

Ricardo Sérgio Maia Bezerra
Diretor de Regulação Econômica

Rubens Carlos Vieira
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO – SRE

Juliano Alcântara Noman

RELATÓRIO DE TARIFAS AÉREAS

COORDENAÇÃO TÉCNICA

GERÊNCIA DE ANÁLISE ESTATÍSTICA E
ACOMPANHAMENTO DE MERCADO – GEAC

Ronei Saggioro Glanzmann

EQUIPE TÉCNICA

Servidores

Cristian Vieira dos Reis

Laís Macedo Facó Alencar

Sérgio Gesteira Costa

Estagiária

Michelle da Silva Pereira

Secretária

Waleska dos Santos Cabral

APOIO TÉCNICO

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

ENDEREÇO

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
Superintendência de Regulação Econômica e
Acompanhamento de Mercado – SRE
Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento
de Mercado – GEAC
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C
Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre A, 5º
Andar
70.308-200 Brasília/ DF

CONTATOS

www.anac.gov.br/faleanac

0800 725 4445

Postos de atendimento nos aeroportos de
Brasília/DF, de Guarulhos/SP e de Confins/MG.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei nº 7.565/1986 - Código Brasileiro da
Aeronáutica;

Lei nº 11.182/2005 - Lei de Criação da ANAC

Resolução ANAC nº 140/ 2010;

Portaria ANAC nº 804/SRE/2010;

Portaria ANAC nº 1.887/SRE/2010.

Todas disponíveis em:

<http://www.anac.gov.br/biblioteca/biblioteca2.asp>

Sumário

Parte I HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES	7
Parte II APRESENTAÇÃO	9
1. Introdução	10
2. Sistema de Tarifas Aéreas no Brasil	11
2.1. Tarifas Aéreas Domésticas	11
3. Indicadores de Tarifas Aéreas de Passageiros	11
3.1. Yield Tarifa Aérea	11
3.2. Tarifa Aérea Média	11
3.3. Parâmetros	12
3.4. Atualização dos Valores	12
Parte III - DADOS DO MERCADO DOMÉSTICO	13
4. Valores Nominais	14
4.1. Por Ano	14
4.2. Por Mês	14
4.3. Gráficos	15
5. Valores Atualizados pelo IPCA	17
5.1. Por Ano	17
5.2. Por Mês	17
5.3. Gráficos	18





Histórico de Publicações

Parte I

Sequencial	Data	Descrição
001	29/10/2009	1. Publicação inicial com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a setembro de 2009, com detalhamento mensal e anual.
002	11/11/2009	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a outubro de 2009, com detalhamento mensal e anual.
003	12/01/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a novembro de 2009, com detalhamento mensal e anual. 2. Correção do valor do IPCA referente ao mês de outubro de 2009, de 2.985,83 para 2.994,19. Os demais valores anteriormente divulgados não foram afetados por essa correção.
004	02/02/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a dezembro de 2009, com detalhamento mensal e anual.
005	09/03/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a janeiro de 2010, com detalhamento mensal e anual.
006	22/03/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2010, com detalhamento mensal e anual
007	19/05/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2010, com detalhamento mensal e anual.
008	13/07/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a abril de 2010, com detalhamento mensal e anual.
009	20/07/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a maio de 2010, com detalhamento mensal e anual.
010	05/08/2010	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a junho de 2010, com detalhamento mensal e anual.
011	02/02/2011	1. Publicação com dados do mercado doméstico, referentes ao período de janeiro de 2002 a agosto de 2010, com detalhamento mensal e anual. 2. Implementada nova metodologia de coleta e processamentos dos dados, de acordo com a Resolução ANAC nº 140, de 09/03/2010, e a Portaria ANAC nº 804/SRE, de 21/05/2010. 3. A partir do mês de referência julho/2010, o relatório já contempla os dados das tarifas aéreas comercializadas de todas as linhas aéreas domésticas. 4. Foi realizada a revisão dos valores anteriormente divulgados de <i>Yield Tarifa Aérea</i> e de <i>Tarifa Aérea Média</i> referentes ao período de janeiro de 2002 a junho de 2010, tendo em vista que passou-se a considerar a curvatura da Terra no cálculo da distância entre os aeroportos. Os valores revisados apresentaram variação negativa de aproximadamente 0,1%. 5. Revisão da apresentação gráfica do relatório.



Apresentação

Parte II

1. Introdução

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) deve estabelecer mecanismos que assegurem a publicidade das tarifas aplicáveis à prestação dos serviços aéreos regulares, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

O *Relatório de Tarifas Aéreas*, publicado mensalmente na página oficial da ANAC na internet (<http://www.anac.gov.br>), apresenta os dados das tarifas aéreas comercializadas aplicáveis ao transporte aéreo regular de passageiros e tem por objetivos:

- Dar mais transparência e ampliar o conhecimento do público em geral sobre o setor de transporte aéreo regular;
- Proporcionar ao público em geral o acompanhamento da evolução das tarifas aéreas ao longo do tempo; e
- Disponibilizar informações úteis aos estudos científicos do setor de transporte aéreo regular.

Para cumprir esses objetivos, o *Relatório de Tarifas Aéreas* apresenta dois indicadores: o *Yield Tarifa Aérea* e a *Tarifa Aérea Média*. Os valores desses indicadores são calculados com base nos dados das tarifas aéreas públicas comercializadas, que são mensalmente remetidos à ANAC pelas empresas aéreas, conforme estabelece a Resolução ANAC nº 140, de 9 de março de 2010.

Os dados referentes ao mercado doméstico estão disponíveis desde 2002, ano seguinte ao do início da vigência do regime de liberdade tarifária no Brasil. Os dados desse mercado passaram a ser mensalmente divulgados no *site* da ANAC em outubro de 2009.

No mercado internacional, a implementação do regime de liberdade tarifária em voos com origem no Brasil foi concluída em 2010, de modo que os dados das tarifas aéreas internacionais comercializadas no país a partir de janeiro de 2011 também serão registrados pelas empresas aéreas brasileiras e estrangeiras e divulgados pela ANAC.

Em decorrência da possível remessa de novos dados ou da regularização de inconsistências por parte das empresas aéreas, os dados divulgados pela ANAC estão sujeitos a alterações, discriminadas no Histórico de Publicações.

2. Sistema de Tarifas Aéreas no Brasil

2.1. Tarifas Aéreas Domésticas

A Portaria do Ministério da Fazenda nº 248, de 10 de agosto de 2001 – em atendimento à Resolução do Conselho Nacional de Aviação Civil nº 8, de 9 de agosto de 2001 – instituiu o regime de liberdade tarifária¹ no transporte aéreo doméstico de passageiros, de carga e de mala postal:

Art. 1º Ficam liberadas as tarifas aéreas de passageiros, de transporte de carga e de malote postal, praticadas pelas empresas de transporte aéreo doméstico em todo o território nacional.

Coube ao órgão responsável pela regulação do setor aéreo, à época o Departamento de Aviação Civil (DAC), estabelecer as regras e os procedimentos necessários à operacionalização do regime de liberação das tarifas aéreas domésticas, bem como ao seu registro e acompanhamento.

Tais regras foram inicialmente regulamentadas pela Portaria DAC nº 1.213/DGAC, de 16 de agosto de 2001, que obrigava as empresas aéreas a remeterem o então Relatório de Yield com os dados das tarifas comercializadas em 63 linhas aéreas domésticas.

Posteriormente, tal regulamentação foi substituída pela Portaria DAC nº 447/DGAC, de 13 de maio de 2004, que ampliou para 67 as linhas aéreas domésticas monitoradas, tendo vigorado até o dia 30 de junho de 2010.

Em 2010, a ANAC procedeu à revisão das normas de registro tarifário no Brasil, de modo que os procedimentos para o registro das tarifas aéreas domésticas comercializadas passaram a ser regulamentados pela Resolução ANAC nº 140/2010 e pela Portaria ANAC nº 804/SRE/2010, de 21 de maio de 2010.

A nova regulamentação vigente ampliou o registro das tarifas aéreas domésticas de passageiros, que passou a contemplar os dados de todas as linhas aéreas, propiciando o completo acompanhamento desse mercado no Brasil.

¹ No regime de liberdade tarifária, as empresas aéreas estabelecem livremente os valores das tarifas aplicáveis às linhas aéreas domésticas. A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que criou a ANAC, ratificou, em seu art. 49, o regime de liberdade tarifária na prestação de serviços aéreos regulares.

3. Indicadores de Tarifas Aéreas de Passageiros

3.1. Yield Tarifa Aérea

O *Yield Tarifa* do transporte aéreo regular doméstico de passageiros é um indicador econômico que corresponde ao valor médio pago por passageiro em cada quilômetro voado.

Esse indicador é útil para a comparação de preços entre as diversas ligações aéreas, que apresentam diferentes distâncias, e para o acompanhamento da variação dos valores das tarifas aéreas ao longo do tempo.

O *Yield Tarifa Aérea* não deve ser confundido com outros indicadores divulgados pelo mercado, em razão de possíveis diferenças no foco da informação e na metodologia de cálculo, principalmente: os valores considerados (receitas de passageiros, de carga, de fretamentos e outros serviços); a distância considerada entre os aeroportos, em virtude de escalas, conexões e rotas; e tipos de tarifas consideradas (tarifas públicas, corporativas, de operador e outras).

É importante ressaltar que a distância da ligação pode ser um dos fatores que influencia o valor do *Yield Tarifa Aérea*, pois, em voos mais longos, os custos relacionados com a decolagem, a aterrissagem, o atendimento em terra aos passageiros e o processamento de bilhetes são diluídos por um número maior de quilômetros. Dessa forma, o valor do indicador em voos mais longos tende a ser menor.

Outros fatores também podem influenciar o valor do *Yield Tarifa Aérea*, já que as empresas aéreas estabelecem livremente as suas tarifas. Entre eles, é possível destacar: a antecedência de compra do bilhete aéreo; o grau de concorrência em determinadas ligações; a demanda; o índice de aproveitamento da aeronave; a limitação da infraestrutura aeroportuária; a organização da malha aérea; as características do serviço prestado; as ações de *marketing*; e períodos de alta e de baixa temporada.

3.2. Tarifa Aérea Média

O indicador *Tarifa Aérea Média* corresponde ao valor médio pago por passageiro em uma viagem aérea, independentemente das escalas e das conexões realizadas.

Logo, o valor da *Tarifa Aérea Média* é calculado ponderando-se a quantidade de bilhetes emitidos e os correspondentes valores das bases tarifárias comercializadas.

3.3. Parâmetros

Para efeito do *Relatório de Tarifas Aéreas*, o cálculo do *Yield Tarifa Aérea* e da *Tarifa Aérea Média* considera os seguintes parâmetros:

- Distância direta entre a origem inicial e destino final, expressa em quilômetros e considerada a curvatura da Terra, conforme expresso no bilhete de passagem emitido, independentemente de escalas e conexões; e
- Valor dos bilhetes de passagem emitidos correspondentes às tarifas aéreas de passageiros comercializadas junto ao público em geral.

Não são considerados no cálculo dos indicadores os dados referentes aos bilhetes de passagem emitidos nas seguintes condições:

- Transporte aéreo não regular;
- Tarifa cujo contrato de transporte aéreo esteja vinculado a um pacote terrestre, turístico ou outros serviços similares;
- Tarifas decorrentes de acordos corporativos firmados entre a empresa aérea e outras organizações com condições diferenciadas ou exclusivas para a prestação dos serviços de transporte aéreo;
- Assentos oferecidos a tripulantes ou a outros empregados da empresa aérea de forma gratuita ou mediante tarifa com desconto individual, exclusivo ou diferenciado;

- Assentos oferecidos gratuitamente ou mediante tarifa com desconto individual, exclusivo ou diferenciado ou decorrente de programas de milhagem, pontuação, fidelização ou similares;
- Assentos oferecidos gratuitamente ou mediante tarifa diferenciada a crianças; e
- Tarifas diferenciadas para criança que não ocupe assento.

3.4. Atualização dos Valores

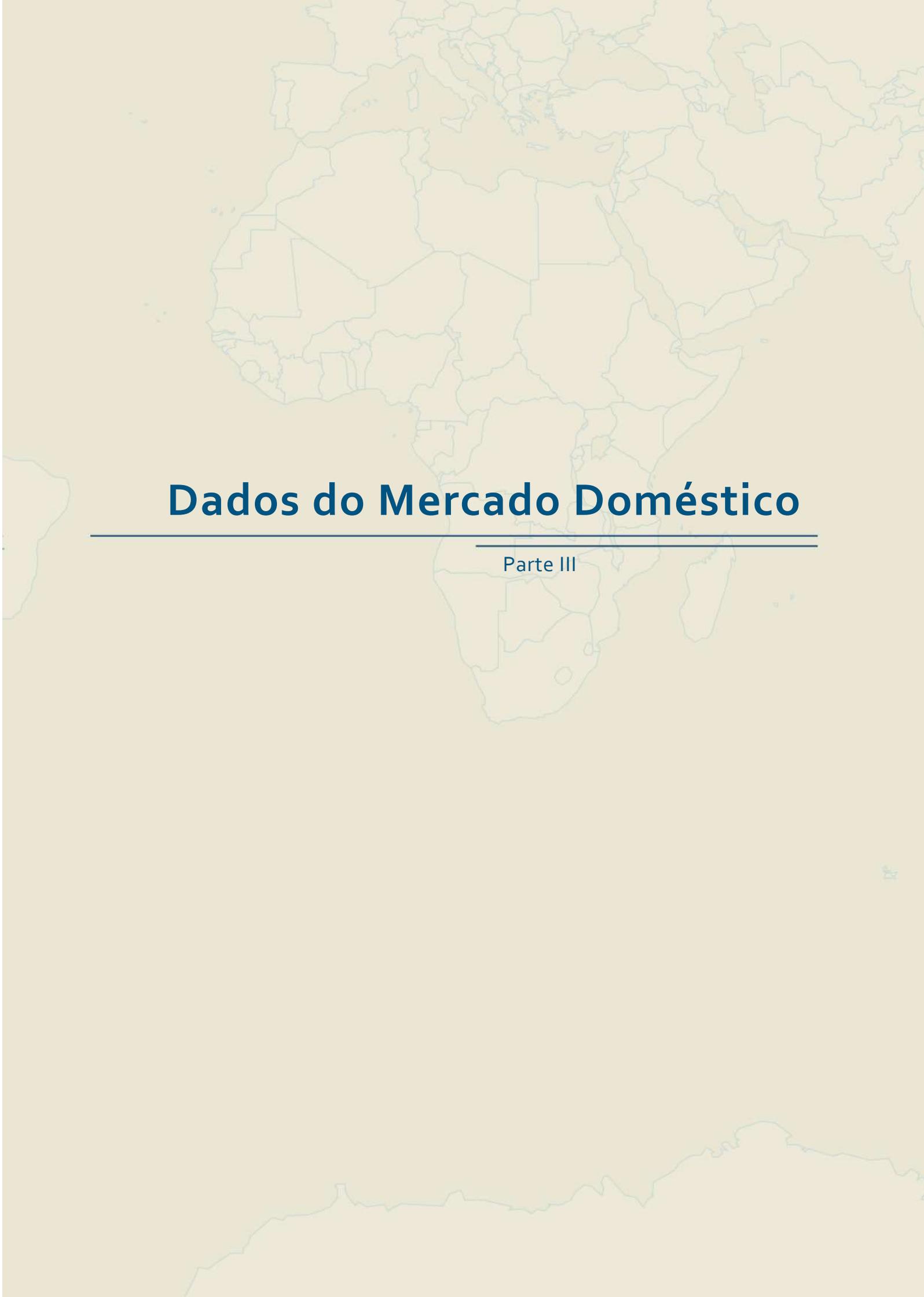
Os valores nominais do *Yield Tarifa Aérea* e da *Tarifa Aérea Média* são atualizados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) correspondente ao mês de referência mais recente apresentado no *Relatório*. O IPCA é o índice oficial do governo utilizado para medir a inflação e que representa a variação de preços do conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendimento mensal compreendido entre 1 e 40 salários-mínimos.

A atualização dos valores permite que as séries históricas dos indicadores sejam apresentadas em uma mesma base de valor, possibilitando comparações entre diferentes períodos. Por exemplo, o valor da *Tarifa Aérea Média* de janeiro de 2002 é atualizado de forma que corresponda ao que seria cobrado do passageiro nos dias de hoje, considerando-se apenas o efeito da inflação do período. Logo, esta metodologia permite verificar se a tarifa atualmente praticada está em um patamar superior ou inferior ao que era praticado em janeiro de 2002.

A tabela a seguir apresenta os valores do IPCA, conforme divulgados na página oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), <http://www.ibge.gov.br/home/>.

Tabela 1

IPCA (Dez/1993 = 100)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	1.822,08	1.828,64	1.839,61	1.854,33	1.858,22	1.866,02	1.888,23	1.900,50	1.914,18	1.939,26	1.997,83	2.039,78
2003	2.085,68	2.118,43	2.144,49	2.165,29	2.178,50	2.175,23	2.179,58	2.186,99	2.204,05	2.210,44	2.217,96	2.229,49
2004	2.246,43	2.260,13	2.270,75	2.279,15	2.290,77	2.307,03	2.328,02	2.344,08	2.351,82	2.362,17	2.378,47	2.398,92
2005	2.412,83	2.427,07	2.441,87	2.463,11	2.475,18	2.474,68	2.480,87	2.485,09	2.493,79	2.512,49	2.526,31	2.535,40
2006	2.550,36	2.560,82	2.571,83	2.577,23	2.579,81	2.574,39	2.579,28	2.580,57	2.585,99	2.594,52	2.602,56	2.615,05
2007	2.626,56	2.638,12	2.647,88	2.654,50	2.661,93	2.669,38	2.675,79	2.688,37	2.693,21	2.701,29	2.711,55	2.731,62
2008	2.746,37	2.759,83	2.773,08	2.788,33	2.810,36	2.831,16	2.846,16	2.854,13	2.861,55	2.874,43	2.884,78	2.892,86
2009	2.906,74	2.922,73	2.928,57	2.942,63	2.956,46	2.967,10	2.974,22	2.978,68	2.985,83	2.994,19	3.006,47	3.017,59
2010	3.040,22	3.063,93	3.079,86	3.097,42	3.110,74	3.110,74	3.111,05	3.112,29				



Dados do Mercado Doméstico

Parte III

4. Valores Nominais

4.1. Por Ano

Tabela 2

Ano	Yield Tarifa Aérea Nominal (R\$)	Tarifa Aérea Média Nominal (R\$)
2002	0,44905	271,86
2003	0,56576	344,74
2004	0,56777	386,02
2005	0,59928	395,52
2006	0,56971	376,99
2007	0,42781	286,60
2008	0,61688	417,74
2009	0,46768	315,43
2010 ¹	0,36728	263,46

¹ Dados até agosto.

4.2. Por Mês

Tabela 3

Yield Tarifa Aérea Nominal (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	0,38124	0,38410	0,38318	0,34925	0,34245	0,36656	0,46187	0,50244	0,49729	0,55829	0,59854	0,62979
2003	0,56814	0,50383	0,46808	0,54004	0,59139	0,58658	0,57831	0,58673	0,60193	0,60240	0,58220	0,57357
2004	0,58516	0,59444	0,57880	0,53116	0,50189	0,54222	0,55259	0,51413	0,57298	0,62007	0,62695	0,61079
2005	0,65599	0,62982	0,58741	0,57638	0,54466	0,56160	0,58169	0,56605	0,54654	0,60772	0,66115	0,68834
2006	0,68755	0,68615	0,51863	0,57625	0,48614	0,50553	0,62451	0,68071	0,58552	0,62322	0,37857	0,48900
2007	0,36445	0,37209	0,36223	0,32916	0,35487	0,44287	0,47838	0,56157	0,44414	0,49528	0,49680	0,50036
2008	0,47725	0,54675	0,61674	0,66517	0,76890	0,62625	0,78865	0,66033	0,58436	0,59855	0,56611	0,52915
2009	0,50595	0,47474	0,47478	0,49604	0,48590	0,41417	0,48153	0,47107	0,41257	0,46163	0,48633	0,43690
2010	0,40598	0,36516	0,42302	0,39391	0,41846	0,37906	0,33857	0,32325				

Tabela 4

Tarifa Aérea Média Nominal (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	245,79	237,47	222,56	211,15	207,94	229,04	284,83	297,12	295,58	318,84	358,87	390,29
2003	347,97	300,81	282,40	319,84	345,41	354,82	359,55	361,09	365,78	365,45	367,28	359,34
2004	366,05	365,26	347,74	322,29	329,66	362,48	394,81	355,37	424,44	454,12	457,69	445,87
2005	458,98	448,44	388,13	372,76	358,08	360,61	406,90	361,81	348,23	392,59	421,26	445,38
2006	469,02	440,98	332,70	364,28	320,77	334,28	424,88	438,16	384,91	412,59	283,29	323,34
2007	261,01	254,71	237,68	222,22	226,60	280,35	336,55	376,84	288,83	331,32	336,43	339,87
2008	336,46	369,81	391,84	426,90	522,80	399,90	535,90	423,19	415,18	410,06	399,50	384,52
2009	400,55	337,84	329,62	319,72	293,90	265,17	316,96	314,72	267,00	312,20	318,45	300,59
2010	302,60	253,71	275,44	256,13	270,27	249,40	269,21	248,60				

4.3. Gráficos





5. Valores Atualizados pelo IPCA

5.1. Por Ano

Tabela 5

Ano	Yield Tarifa Aérea Atualizado (R\$)	Tarifa Aérea Média Atualizada (R\$)
2002	0,73496	445,07
2003	0,80806	492,30
2004	0,76134	516,89
2005	0,75298	497,16
2006	0,68744	454,87
2007	0,49727	333,15
2008	0,67824	459,16
2009	0,49111	331,36
2010 ¹	0,36915	264,76

¹ Dados até agosto

5.2. Por Mês

Tabela 6

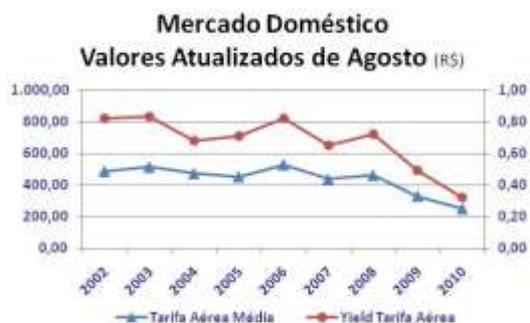
Yield Tarifa Aérea Atualizado (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	0,65120	0,65373	0,64827	0,58618	0,57356	0,61138	0,76128	0,82281	0,80855	0,89599	0,93242	0,96093
2003	0,84778	0,74021	0,67932	0,77623	0,84489	0,83928	0,82579	0,83498	0,84997	0,84817	0,81695	0,80068
2004	0,81071	0,81857	0,79330	0,72533	0,68188	0,73148	0,73875	0,68262	0,75826	0,81698	0,82038	0,79242
2005	0,84615	0,80763	0,74869	0,72829	0,68486	0,70630	0,72973	0,70892	0,68210	0,75279	0,81450	0,84496
2006	0,83904	0,83392	0,62761	0,69589	0,58648	0,61115	0,75356	0,82097	0,70468	0,74759	0,45271	0,58198
2007	0,43185	0,43897	0,42576	0,38593	0,41491	0,51635	0,55641	0,65013	0,51325	0,57063	0,57022	0,57008
2008	0,54083	0,61657	0,69218	0,74245	0,85151	0,68844	0,86239	0,72006	0,63556	0,64808	0,61076	0,56929
2009	0,54173	0,50553	0,50456	0,52464	0,51151	0,43443	0,50388	0,49220	0,43004	0,47983	0,50345	0,45061
2010	0,41560	0,37093	0,42747	0,39580	0,41867	0,37925	0,33870	0,32325				

Tabela 7

Tarifa Aérea Média Atualizada (R\$)												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2002	419,84	404,17	376,53	354,39	348,28	382,02	469,47	486,58	480,58	511,70	559,06	595,51
2003	519,25	441,94	409,85	459,72	493,46	507,68	513,41	513,87	516,51	514,55	515,38	501,62
2004	507,14	502,98	476,61	440,11	447,88	489,00	527,82	471,84	561,69	598,33	598,90	578,46
2005	592,03	575,05	494,70	471,00	450,24	453,52	510,46	453,13	434,59	486,31	518,97	546,72
2006	572,36	535,95	402,62	439,91	386,98	404,12	512,68	528,44	463,25	494,92	338,78	384,82
2007	309,28	300,49	279,36	260,54	264,93	326,87	391,45	436,26	333,77	381,73	386,15	387,23
2008	381,29	417,04	439,77	476,50	578,96	439,61	586,01	461,47	451,56	444,00	431,00	413,69
2009	428,88	359,75	350,30	338,15	309,39	278,14	331,67	328,84	278,31	324,51	329,65	310,03
2010	309,77	257,72	278,34	257,36	270,40	249,53	269,32	248,60				

5.3. Gráficos

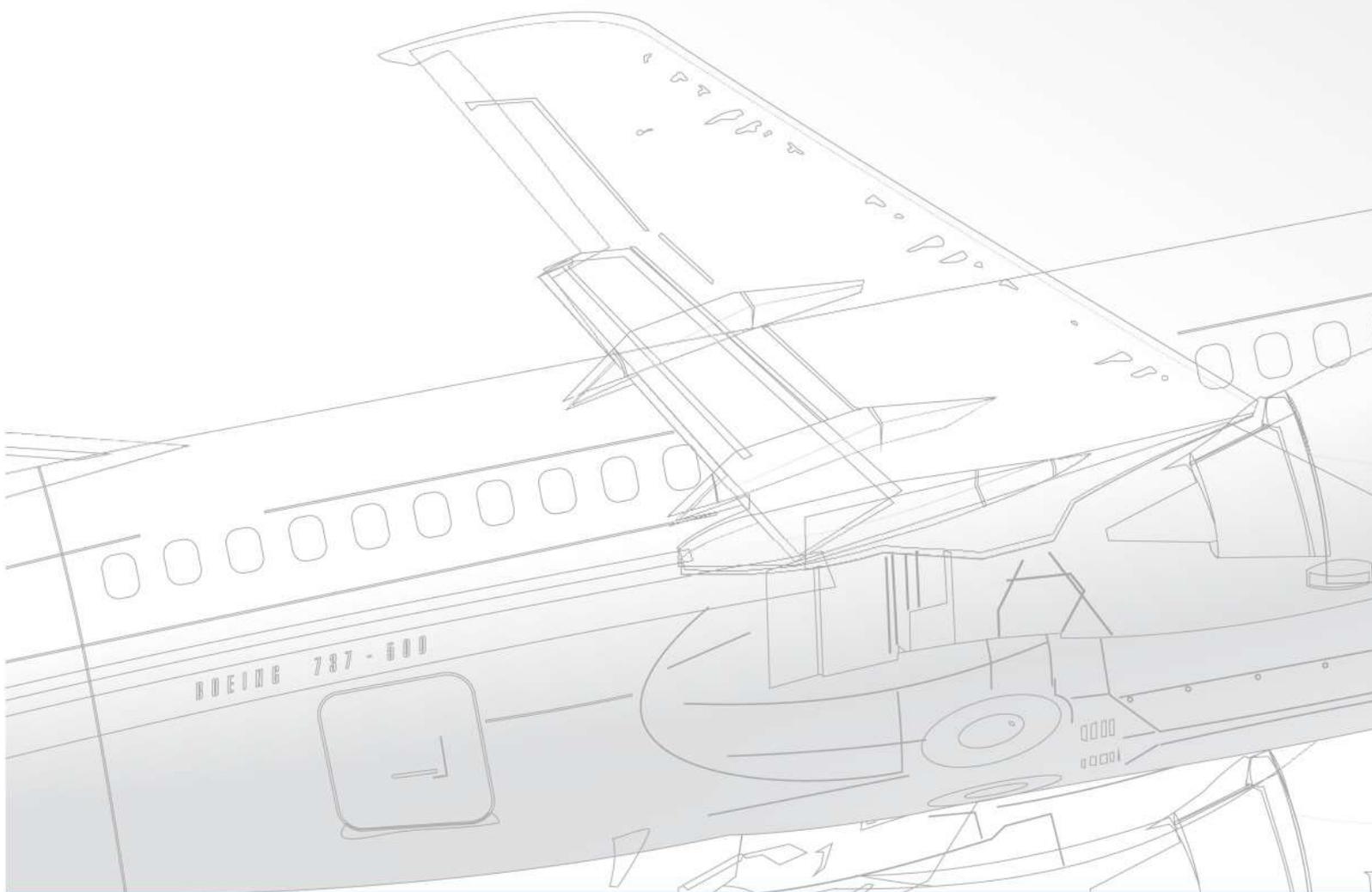






ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil





Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE

Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado – GEAC

Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C

Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre A, 5º Andar, Brasília/DF

Contatos: www.anac.gov.br/faleanac, 0800 725 4445 ou Postos de atendimento nos aeroportos de Brasília/DF, de Guarulhos/SP e de Confins/MG.